



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Portaria nº 114/2022
De 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio à servidora **MARIA LUCIA DE JESUS MENDONÇA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 81 da Lei Municipal nº 389/2011:

CONSIDERANDO que o requerimento de concessão de licença-prêmio do (a) servidor (a) Maria Lucia de Jesus Mendonça, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 37/2021 opinando pela legalidade da concessão de licença-prêmio ao (a) servidor (a) Maria Lucia de Jesus Mendonça.

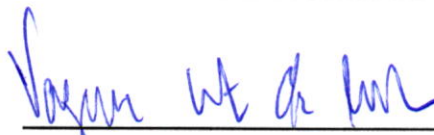
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio com prazo de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo conforme a Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011, a Servidora **MARIA LUCIA DE JESUS MENDONÇA**, portadora do CPF nº 006.423.745-11, a ser gozada no período de 10 de agosto de 2022 a 8 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 10 DE AGOSTO DE 2022.


Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal